

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.376 • Quinta-Feira, 24 de Março de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.760, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**cria a Comissão Organizadora do Carnaval 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e

**CONSIDERANDO** a competência do Município em promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, material e imaterial;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval de Corumbá é produto de fomento da Cultura, Turismo e de toda a cadeia produtiva do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora do Carnaval 2022, o qual será realizado no período de 21 a 24 de abril de 2022.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora deverá reunir-se para elaborar e referendar o planejamento de execução dos eventos constantes na programação oficial do Carnaval 2022.

**Parágrafo único.** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão:

Coordenação Geral	Luiz Antônio da Silva Joilson Silva da Cruz
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	
Coordenador Executivo e Administrativo	Sandro da Costa Asseff
Coordenadora de Evento	Waldirlena Padoa Pimenta
Coordenador de Fomento Cultural	José Antônio Garcia
Coordenador de Estrutura e Logística	Marcos Adilson G. de Arruda

Coordenadora de Redação e Documentação	Cínara Regina Fernandes
Coordenadora Jurídica	Nathália Carolina Tomichá
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Coordenador de Imprensa e Comunicação	Edson Panes de Oliveira Filho
Coordenador do Cerimonial Público	João Luiz de Paula Gonzales
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
Coordenadora de pesquisa, promoção, receptivo e divulgação	Elisângela Sienna da Costa Oliva
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
Coordenadora de Proteção ao Meio Ambiente	Ana Cláudia Moreira Boabaid
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Coordenador de Fiscalização de Postura	Luciano Cruz Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Coordenadores de Saúde e Vigilância Sanitária	Rogério dos Santos Leite Mariluce Gonçalves Leão de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Coordenadora de Assistência Social, Prevenção contra Abusos a Menores, Mulheres e Exploração Sexual de Vulneráveis	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Coordenador de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação	Márcio José Tiaen
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Coordenador de Segurança	César Freitas Duarte
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Coordenador de Trânsito e Transporte	Paulo André Araújo Junior



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.376 • Quinta-Feira, 24 de Março de 2022



**Art. 3º** Poderão os titulares das pastas da Administração designar servidores para representá-los bem como dar andamento ao plano de execução das ações setorizadas pertinentes ao evento em evidência.

**Art. 4º** Fica autorizada a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por meio do seu Diretor-Presidente, a convocar a Comissão Organizadora para definir normas complementares ao presente Decreto.

**Art. 5º** A presente designação não implica remuneração ao membro da comissão, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.761, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Milton de Souza Carvalho e Vânia Rocha Neiva dispensadas da titularidade e suplência, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º** Designar Romy de Vasconcelos Canto Rupp e Jane Contu na titularidade e suplência, respectivamente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**ERRATA**

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.358, de 24 de fevereiro de 2022.

No Art. 2º, XXI da Portaria "P" nº 60/2022, Onde se lê "IZA GLENDA PERES SALBATIERRA - mat. 13.180" leia-se "LUIS MARIO MACIEL - mat. 3.870".

Corumbá, 24 de março de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 92, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **WESLEY RAHEL SAMOSA CORONEL**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 13.733, para exercer a função de confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Professora Miriam Mendes na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	7

de 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 93, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** O candidato, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA "P" Nº 93, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA	11º

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19962/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o locatário ARTHUR FERREIRA DA SILVA, RG: 944.857, CPF Nº 128.572.624-34.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação, pela locadora ao locatário, o imóvel situado á Rua Ladário, nº 604 e 604-A, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, descrito na Certidão de Registro de Imóveis na 1ª Circunscrição desta comarca, às fls. 03/16 (frente e verso), com base na proposta às fls. 24 do Processo nº 19962/2021, de 09/06/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos estivessem.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, com efeitos a contar da data de assinatura.

PREÇO: O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
02.4210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
08.122.0103.2560- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-  
Data: 08 de outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

Extrato do Contrato nº 04/2022- Processo nº 12.671/2021 e 6832/2022 - Ata de Registro de Preços nº 05/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 76/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANADO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90. Objeto: Confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Paddle e Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 18.852,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Conforme Processo Nº 12.671/2021 6832/2022 e Nota de empenho nº57/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 -Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto



Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 08/03/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

Extrato do Contrato nº 05/2022- Processo nº 12.265/2021 e 6765/2022 - Ata de Registro de Preços nº 06/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 88/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03. Objeto: Confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padlle e Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 38.227,70 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Conforme Processo Nº 12.265/2021 e 6765/2022 e Nota de empenho nº56/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 -Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo nº 2.369/2022

Objeto: Objeto da presente licitação visa o registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.

Recebimento das propostas: do dia 30/03/2022, às 07h30, ao dia 08/04/2022, às 07h30.

Abertura das Propostas: 08/04/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaoorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 02/2022**

Processo Administrativo nº 27.975/2021

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa L M A MAJID CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.205.885/0001-23

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palcos, camarins, conexões para decorações, visando atender a organização, logística e execução dos eventos que poderão ocorrer sob a responsabilidade da FCPHC.

Valor: 1.289.997,46 (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2022

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assina: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá/MS.

**Aviso de Revogação**

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO TODOS os atos praticados no Pregão Eletrônico Nº 31/2021 - Processo Nº 236/2021 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente a Aquisição de materiais permanentes (arquivo de aço e estante de aço) e CANCELAR o referido processo considerando o vencimento em mais de 60 dias das propostas ofertadas pelos licitantes participantes.

Corumbá-MS, 24 de março de 2022.

(o) Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro.

**Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Processo nº 17.051/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos da Frota de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$107.324,65 (cento e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos): GENTE SEGURADORA S.A.

(90180605000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$107.324,65 (cento e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CORUMBÁ - MS, 24 de março de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

**Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021, Motivo: correção, circulado no Diário Oficial do Município, 18/03/2022, edição nº 2.372, pág. 03 e Diário Oficial do Estado de 21/03/2022, edição nº 10.781, pág. 364.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro..

Corumbá/MS, 24 de março de 2022.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido o procedimento declarado fracassado..

Corumbá, 24 de março de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2022 - Processo nº 7424/2021

Objeto: Aquisição de 02 (dois) servidores para hospedagem do sistema e-SUS AB Módulo PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão e demais sistemas de informação em saúde.

Recebimento das propostas: 30/03/2022, às 07h00, ao dia 08/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 08/04/2022, às 11h30. (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaoorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 048/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **REINALDO CORREA PARAVISINI**, matrícula 7029, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS, para assistência de sua filha *Ana Beatriz Postigo Paravisini*, conforme Processo n.º 4180/2022, de 14/02/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de março de 2022.

**Corumbá, MS, 23 de março de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

**EDITAL Nº 07/2022 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o



disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeado pela **Portaria “P” nº 93, de 24 de março de 2022**, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Gestor de Atividades Educacionais - Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares será realizada na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **06 de abril de 2022 às 15 horas, conforme o cronograma anexo.**

**2. Da entrega dos documentos e posse:**

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **05 de abril de 2022 às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **12/04/2022 (terça-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta. A inexactidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 07/2022 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 05/04/2022 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA

**DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 06/04/2022 - (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 15 horas
Candidato:
GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA

**DATA DA POSSE**

Data 12/04/2022 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO FMIS nº. 02, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 02 em reunião ordinária presencial, datada em 11/03/2022.*

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **Luiz Antônio da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público a:

- I - **Leitura da Ata Anterior nº01 de 14 de fevereiro/2022- aprovada**
  - II - **Aprovado valor total de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) -** Projeto Cidade D. Bosco: "O reino do amor II", da Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul;
  - III - **Aprovado valor total de R\$: 120.005,32(cento e vinte mil, cinco reais e trinta e dois centavos)-** Projeto "Acolher, Cuidar e Encaminhar", da Rede Feminina de Combate ao Câncer ;
  - IV - **Aprovado valor total de R\$120.006,90 (cento e vinte mil, seis reais e noventa centavos)-** "Sorriso de Criança", da Associação Cultural e Esportiva Bloco carnavalesco Oliveira Somos nós;
  - V - **Aprovado valor total de R\$230.160,00 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais)-** Projeto "Reabilitando com Amor", Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros;
  - VI - **Aprovado valor total de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)-** Projeto "Um novo Horizonte", do Instituto Novo Olhar;
  - VII - **Aprovado valor total de R\$499.996,52(quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)-** Projeto "Oportunidades", da Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM;
  - VIII - **Aprovado valor total de R\$81.015,00 (oitenta e um mil e quinze reais)-** Projeto "Casamento Civil Comunitário" da SMAS - 15ª edição;
  - IX - **Aprovado valor total de R\$133.404,60 (cento e trinta três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)** Projeto Programa Municipal de Aluguel Social, da SMAS para Programa Municipal de Aluguel Social, da SMAS.
- Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Luiz Antônio da Silva**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº005/2022**, com validade de 24 meses, a contar de 18/03/2022 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, localizada nas ruas Luis Feitosa Rodrigues, América e Firme de Matos, Centro - município de Corumbá-MS.

**RESOLUÇÃO N.º 040, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre designação de membros para comporem a comissão especial para apuração de fatos decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2021.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 23, inciso III, LEI COMPLEMENTAR Nº 287 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de equipe multidisciplinar, a qual apurará os fatos ocorridos durante a execução do Contrato Administrativo nº. 11/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução, manutenção e reparo para sanar os danos e desgastes na estrutura do telhado, como diversas telhas quebradas, ausência de cumeeiras, calhas entre outros - no paço da prefeitura municipal de Corumbá/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros da comissão os servidores públicos municipais abaixo especificados:  
Luiz Fernando Moreira - Superintendente de Serviços Públicos;  
Adjalme Marciano Esnarriaga Junior - Superintendente de Obras e Projetos

Pedro Henrique Migueis - Gerente de Gestão de Obras;  
Tauany Felix dos Santos Guerrero - Assessora Jurídica;  
Renata Gomes Loureiro Pecora - Gerente Administrativa e Financeira.

**Art. 2º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a, por meio de ato próprio, editar normas objetivando operacionalização dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** A comissão tem o prazo de trinta dias para concluir o relatório, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá (MS), 23 de março de 2022.**

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 06, 03 de janeiro de 2022.

**RESOLUÇÃO N.º 041 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar o Engenheiro Civil, Gerson da Costa Melo, CREA Nº2385/D-MS, em substituição ao Engenheiro Civil Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas, CREA Nº 60535/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº. 003/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 33581/2018, que tem como objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL, NA RUA FREI MARIANO, ESQUINA COM A RUA PORTO CARREIRO, NO MUNICÍPIO CORUMBÁ/MS**

**Art. 2º.** A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo nº. 003/2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá (MS), 22 de Março de 2022.**

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 06, 03 de Janeiro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS**

**Processo:** 2.795/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Cláusula Primeira:** Aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

**Valor:** R\$ 3.418,84 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Data da Assinatura:** 02/03/2022.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021**



Processo: 29.427/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA.

**Cláusula Primeira:** Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.

Valor: R\$ 6.134,90 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

141 - FICHA

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 1.949/2022 - RESOLUÇÃO Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Informo que a partir de 17/03/2022, fica designado como Gestora do Contrato 11/2022 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** - matrícula nº 6627, referente a aquisição de uniformes e EPI'S para agentes e auxiliares de merenda escolar, e designado para Fiscal do Contrato 11/2022 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12000.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 29.427/2022 - RESOLUÇÃO Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Informo que a partir de 11/02/2022, fica designado como Gestora do Contrato 12/2022 a Servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** - matrícula nº 6627, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2021, para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e designado para Fiscal do Contrato 12/2022 o Servidor **JEFERSON PAULO DA SILVA** - matrícula nº 5878.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO N.º 012 de 23 de março de 2022.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. n. 011/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Suelyn Dolabani Port.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 011/2022.

**Art. 2º.** Designar **Sílvia R. A. do Espírito Santo**, servidora pública, matrícula n. 731, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 011/2022.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 011/2022, Processo n. 21.332/2021, que tem por objeto a locação do imóvel sito a Rua Dom Aquino Correa, n. 543, centro.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 23 de março de 2022.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

**Adriana Leite Loureiro:** \_\_\_\_\_  
**Sílvia R. A. do Espírito Santo:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO SMPDS Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **SEBASTIÃO JAIRO DA SILVA**, servidor público, matrícula nº 10807, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº01/22

**Art. 2º.** Designar **LUCAS RIBEIRO PEREIRA**, servidor público, matrícula nº 6895, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 01/2022;

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 01/22 Processo nº 3338/2022, que tem por objeto a aquisição de 02(duas) vituras 0 KM.;

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 09 de março de 2022.

Corumbá-MS, 22 de março de 2022.

**CESAR FREITAS DUARTE**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" Nº12 de 01/01/21

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2022**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Dispõe sobre conclusão de Procedimento Sumário Nº 004/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, com base no parecer dado pela Comissão do Procedimento Sumário Nº 004/2022/CORREG/GCM, em conformidade com o artigo 07 §4 da Lei Complementar nº 263, de 02/07/2020 que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM.

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar público a conclusão do Procedimento Sumário Nº 004/2022 instaurado no âmbito da Guarda Civil Municipal, com a aplicação das seguintes penalidades:

5 (dias) dias de suspensão, conforme termo de aplicação de penalidade nº 003/2022

Art.2º A sanção é aplicada conforme fatos apurados no referido processo onde foi constatado infração disciplinar de natureza média tipificada no art. 26, inciso III, do Decreto nº 2.415/2020.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de março de 2022.

**CESAR FREITAS DUARTE**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2022**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

Dispõe sobre aplicação de sanção Disciplinar conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº001/2021 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, com base no parecer dado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2021/CORREG/GCM, em conformidade com o artigo 07 §4 da Lei Complementar nº 263, de 02/07/2020 que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM.

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2021 instaurado no âmbito da Guarda Civil Municipal, com a aplicação das seguintes penalidades:

16 (dezesesseis) dias de suspensão, conforme termo de aplicação de penalidade nº 005/2022



Art.2º A sanção é aplicada conforme fatos apurados no referido processo onde foi constatado infração disciplinar de natureza grave tipificada no art. 14 §2º e no art. 27, incisos X e XI, do Decreto nº 2.415.  
 Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de março de 2022.

**CESAR FREITAS DUARTE**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
 Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO N.º 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 02/2022, Processo Administrativo nº 2887/2021 e 3401/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para transporte rodoviário em atendimento a FUNEC, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR do Contrato Administrativo nº 02/2022, imanente ao Processo nº 2887/2021 e 3401/2022, o servidor **OLIVIO BRAGA** - matrícula 4933.

**Art. 2º** Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL do Contrato Administrativo nº 02/2022, imanente ao Processo nº 2887/2021 e 3401/2022, o servidor **SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 10140.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 02/2021, Processo nº 2887/2021 e 3401/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso de ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 25/02/2022.

Corumbá, 25 de fevereiro de 2022.

**Luciano Silva de Oliveira**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
 Decreto "P" Nº 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

OLIVIO BRAGA: \_\_\_\_\_  
 SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**Extrato de Rescisão Bilateral de Contrato Por Prazo Determinado N° 001/2021 -FMAP**

**Processo nº17839/2021 - FMAP**

**Partes:** Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº0001/2021, ajustado com a finalidade de prestação dos serviços, pela contratada, de profissional de medicina veterinária, vinculada ao Termo de Cooperação Mútua, nº003/2020, dando apoio técnico ao Centro de Atendimento Emergencial à Fauna Silvestre - CAE, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Data da Assinatura: 02/03/2022.

Amparo Legal: O presente Termo de Rescisão Bilateral de Contrato tem amparo no §1º do art. 7º, da Lei Complementar Municipal 115/2007.

**Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabiad- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DELIBERAÇÃO 021/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 178ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de Licença médica da Conselheira Titular - Amanda Inez de Carvalho Costa, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 21/03/2022 à 30/03/2022.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da terceira classificada:

Nádia Cristina Bureman - 3ª Suplente para atender a vacância do atestado médico pelo período de 21/03/2022 à 30/03/2022.

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
 Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 019/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 45.001/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração **05/2019**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **4.082/2020**, celebrado entre a Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2018 para execução do Projeto "A dança como o caminho para a transformação" valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
 Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 019/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

**Delibera:**



**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 45.001/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração **05/2019**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **4.082/2020**, celebrado entre a Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2018 para execução do Projeto "A dança como o caminho para a transformação" valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 016/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/IRMÃ MARISA PAGGE referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

O CMDCA Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 44.978/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração **06/2019**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **20.432/2019**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/IRMÃ MARISA PAGEE e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2018 para execução do Projeto "Ponte entre dor e alegria" valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pelo Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiaguás referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 33.773/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração **06/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **8.012/2021**, celebrado entre o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiaguás e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2019 para execução do Projeto "Inclusão Digital no Pantanal" no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 015/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

O CMDCA Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 44.969/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração **04/2019** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **25.167/2019**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2018 para execução do Projeto "Prevenção Constrói raio X social" valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/IRMÃ MARISA PAGGE referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

O CMDCA Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 33.776/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração **02/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **18.033/2019**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/IRMÃ MARISA PAGGE e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2019 para execução do Projeto "Construindo Relações de Afeto" valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 020/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª;

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 33.764/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração **07/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **14.495/2021**, celebrado entre a Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2019 para execução do Projeto "A Introdução ao Mundo da Dança" valor de **R\$ 18.779,00** (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA